

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 88, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007 e no Parecer nº 347/2015, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo e-MEC nº 201364713, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica recredenciada a Faculdade de Tecnologia da Serra Gaúcha - Bento Gonçalves, situada na Rua Augusto Geisel, nº 465, bairro Juventude da Enologia, no município de Bento Gonçalves, estado do Rio Grande do Sul, mantida pela Sociedade Educacional São Bento Ltda., município de Bento Gonçalves, estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º O recredenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo máximo de 4 (quatro) anos, fixado pelo Anexo IV da Portaria Normativa nº 24, de 30 de dezembro de 2014, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

(Publicação no DOU n.º 31, de 17.02.2015, Seção 1, páginas 14 e 15)